

Demonstra possuir mediana capacidade de análise e síntese e comunicação aceitável na abordagem de problemas — 14 valores;

Manifesta desenvolvidas capacidades de análise e síntese e grande transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de bom nível — 17 valores;

Evidencia desenvolvidas capacidades de análise e de síntese, excelente transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de muito bom nível — 20 valores.

QEP = qualidade da experiência profissional:

Revela experiência pouca variada e não aprofundada, conjugada com poucos conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer — 6 valores;

Revela experiência, não aprofundada, em actividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com alguns conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer — 12 valores;

Revela alguma experiência, pouco aprofundada, em actividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com alguns conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer — 14 valores;

Revela experiência, com algum aprofundamento, em actividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com alguns conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer — 16 valores;

Revela variedade, com profundidade de experiência, em actividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com alguns conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer — 18 valores;

Revela grande variedade, profundidade e riqueza de experiência em actividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com alguns conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer — 20 valores.

10 — Classificação final (*CF*) — resultará da média das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2AC + 3E}{5}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

11 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será feita de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no expositor na Secção de Pessoal existente na Faculdade de Arquitectura.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso da Faculdade de Arquitectura e ou entregues em mão na Secção de Pessoal da Faculdade de Arquitectura, Rua do Professor Sá Nogueira, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1349-055 Lisboa, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade e data de nascimento);
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Residência, código postal e telefone;
- Categoria que detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o anúncio de abertura;
- Os candidatos poderão ainda especificar nos seus requerimentos quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.

13 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Declaração do serviço comprovativa da qualidade de funcionário, com indicação do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública expressa em anos, meses e dias, bem como a avaliação de desempenho quantitativa dos três últimos anos;
- Declaração passada pelo serviço, com indicação das funções que desempenha;
- Curriculum vitae*, datado e assinado;
- Documento autêntico ou autenticado do cumprimento da lei do serviço militar ou do serviço cívico, quando aplicável;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

14 — Assiste ao júri a facultade de exigir a quaisquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14.1 — As falsas declarações serão punidas por lei.

14.2 — Os candidatos que prestam serviço na Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais.

15 — Salvo no disposto na última parte do número anterior a não apresentação da documentação exigida implica exclusão.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor João Carlos Vassalo Cabral, professor associado presidente do conselho científico da Faculdade de Arquitectura.

Vogais efectivos:

Doutor José Duarte Centeno Gorjão Jorge, professor associado e vice-presidente do conselho científico da Faculdade de Arquitectura.

Doutor Jorge Manuel Tavares Ribeiro, professor auxiliar e vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura.

Vogais suplentes:

Doutor José António Jacob Martins Cabido, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura.

Doutor Duarte Manuel Carvalho Cabral de Melo, professor da Faculdade de Arquitectura.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

2 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Françisco José Gentil Berger*.

Aviso n.º 13 764/2007

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar para categoria de técnico superior de 1.ª classe, na carreira técnica superior, na área funcional de actividades técnico-científicas ligadas ao ensino e investigação, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, para exercer funções no Gabinete Técnico da Faculdade de Arquitectura, devidamente autorizado em reunião do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura, de 30 de Maio de 2007, constante do mapa II anexo à Portaria n.º 119/90, de 15 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo mapa anexo do despacho reitoral n.º 18/S.Ad/UTL/94, e pelo mapa anexo I do despacho reitoral n.º 16 049/2000, de 13 de Julho, e pelo mapa anexo ao despacho reitoral n.º 21 687/2002, de 12 de Setembro, e pelos mapas I, II e III anexos ao aviso n.º 5030/2007, por despacho reitoral de 13 de Julho de 2006, in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 16 de Março de 2006, e despacho reitoral n.º 11 930/2007, de 10 de Maio, in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15 de Junho de 2007.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

3 — O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga indicada e extingue-se com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — Faculdade de Arquitectura, Rua do Professor Sá Nogueira, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1349-055 Lisboa.

6 — Conteúdo funcional — o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Remuneração base e regalias sociais — à categoria em apreço cabe o vencimento previsto de acordo com a tabela fixada pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Podem ser admitidos a este concurso os indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam, até ao fim do prazo das candidaturas, os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

8.2 — Requisitos especiais — o recrutamento para a categoria de técnico superior de 1.ª classe faz-se de entre indivíduos que sejam titulares de uma das habilitações enunciadas nas alíneas d) e c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Os métodos de selecção são os seguintes:

9.1 — Avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção;

9.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto (actividades técnico-científicas ligadas ao ensino e investigação), com base na análise do respectivo currículo profissional, e ponderará os seguintes factores e critérios:

$$AC = \frac{HL + 2EP + FP + AD + 2AGC}{7}$$

em que:

AC — avaliação curricular;
HL — habilitações literárias;
EP — experiência profissional;
FP — formação profissional;
AD — avaliação de desempenho;
AGC — apreciação geral do currículo.

9.3 — Habilitações académicas (HA):

Licenciatura — 20 valores.

9.4 — Experiência profissional (EP):

Até três anos de experiência profissional — 14 valores;
De quatro a sete anos de experiência profissional — 16 valores;
Superior a sete anos — 20 valores.

9.5 — Formação profissional (FP) (até 20 valores) — a valorização deste item classificativo será feito tendo em conta a formação específica directamente relacionados com a área administrativa e com interesse directo para o serviço:

< 0 horas — 10 valores;
De dez a vinte horas — 12 valores;
De vinte e uma a sessenta horas — 14 valores;
De sessenta e uma a setenta horas — 16 valores;
> setenta e uma horas — 20 valores.

A formação sem interesse directo para o exercício das funções não serão pontuadas.

9.6 — Apreciação geral do currículo (AGC) (de 0 a 20 valores) pontuação de base dentro das áreas em que o concurso vai ser aberto — 10 valores, acrescentando-se:

Experiência específica do lugar em que desempenha funções (até 6 valores);

Qualidade da apresentação do currículo (até 4 valores).

9.7 — Entrevista profissional (E) — a entrevista profissional será valorizada de 0 a 20 valores, de acordo com os seguintes factores e critérios:

$$E = \frac{SC + M + EFV + QEP}{4}$$

em que:

E — entrevista;
SC — sentido crítico;
M — motivação;
EFV — expressão e fluência verbais;
QEP — qualidade da experiência profissional;

correspondendo:

SC — sentido crítico:

Quando manifeste incapacidade de argumentação e ausência de soluções — 8 valores;

Quando, perante as situações apresentadas, a sua capacidade de argumentação e respectivas opções e fundamentações manifestem dúvidas e incertezas ou mesma fraca argumentação — 10 valores;

Quando, fundamenta e argumenta com convicção satisfatória as soluções para desenvolvimento das situações apresentadas — 14 valores;

Quando fundamenta e argumenta com lógica aceitável as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas 17 valores;

Quando fundamenta e argumenta com lógica irrefutável as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas — 20 valores;

M — motivação — neste factor consideram-se os níveis 1.º (20 valores), 2.º (17 valores), 3.º (14 valores), 4.º (12 valores) e 5.º (6 valores), conforme os interesses e motivações do candidato forem considerados de nível equivalente a muito elevado, bom, médio ou inferior a médio, respectivamente;

EFV — expressão e fluência verbais:

Sem capacidade de expressão verbal — 8 valores;

Revela deficiências de comunicação e ou pouca capacidade de análise e síntese — 11 valores;

Demonstra possuir mediana capacidade de análise e síntese e comunicação aceitável na abordagem de problemas — 14 valores;

Manifesta desenvolvidas capacidades de análise e síntese e grande transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de bom nível — 17 valores;

Evidencia desenvolvidas capacidades de análise e de síntese, excelente transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de muito bom nível — 20 valores;

QEP — qualidade da experiência profissional:

Revela experiência pouco variada e não aprofundada, conjugada com poucos conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer — 6 valores;

Releva experiência, não aprofundada, em actividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com alguns conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer — 12 valores;

Releva alguma experiência, pouco aprofundada, em actividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com alguns conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer — 14 valores;

Releva experiência, com algum aprofundamento, em actividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com alguns conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer — 16 valores;

Releva variedade, com profundidade de experiência, em actividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com alguns conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer — 18 valores;

Releva grande variedade, profundidade e riqueza de experiência, em actividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com alguns conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer — 20 valores.

10 — Classificação final (CF) — resultará da média das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2AC + 3E}{5}$$

em que:

CF — classificação final;
AC — avaliação curricular;
E — entrevista.

11 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será feita de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no expositor na Secção de Pessoal existente na Faculdade de Arquitectura.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, da Faculdade de Arquitectura, e ou entregue em mão na Secção de Pessoal da Faculdade de Arquitectura, Rua do Professor Sá Nogueira, Pólo Universitário Alto da Ajuda, 1349-055 Lisboa, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade e data de nascimento);

b) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;

c) Residência, código postal e telefone;

d) Categoria que detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;

e) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o anúncio de abertura;

f) Os candidatos poderão ainda especificar nos seus requerimentos quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.

13 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço comprovativa da qualidade de funcionário, com indicação do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública expressa em anos, meses e dias, bem como a avaliação de desempenho quantitativa dos três últimos anos;

- b) Declaração, passada pelo serviço, com indicação das funções que desempenha;
- c) *Curriculum vitae*, datado e assinado;
- d) Documento autêntico ou autenticado do cumprimento da lei do serviço militar ou do serviço cívico, quando aplicável;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14.1 — As falsas declarações serão punidas por lei.

14.2 — Os candidatos que prestam serviço na Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais.

15 — Salvo no disposto na última parte do número anterior a não apresentação da documentação exigida implica exclusão.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Maria da Conceição Bidarra de Melo Triqueiros, professora auxiliar da Faculdade de Arquitectura.

Vogais efectivos:

Arquitecto Pedro Jorge Dias Pimenta Rodrigues, assistente da Faculdade de Arquitectura.

Antónia de Sousa Casimiro, chefe da Repartição Académica da Faculdade de Arquitectura.

Vogais suplentes:

Doutor Jorge Manuel Tavares Ribeiro, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura.

Mestre Francisco Carlos Almeida do Nascimento e Oliveira, assistente da Faculdade de Arquitectura.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

3 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Gentil Berger*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Despacho (extracto) n.º 16 793/2007

Por despacho de 17 de Maio de 2007 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências, foi à mestre Stella Margarida de Oliveira António, assistente convidada deste Instituto, autorizada a passagem à categoria de assistente, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, por um período de seis anos, com efeitos à data do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2007. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Rectificação n.º 1160/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 14 380/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 5 de Julho de 2007, referente à técnica superior de 1.ª classe, área de apoio às actividades científicas, pedagógicas e de investigação da Escola Superior de Educação deste Instituto, rectifica-se que onde se lê «ficando a ser remunerada pelo escalão 1, índice 460, com efeitos à data do despacho» deve ler-se «ficando a ser remunerada pelo escalão 1, índice 460, com efeitos à data da aceitação».

6 de Julho de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 13 765/2007

Por deliberação do conselho geral do Instituto Politécnico de Leiria, reunido em 4 de Julho de 2007, foi aprovada, por unanimidade, a alteração à tabela de emolumentos publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, sob o aviso n.º 10 330/2003, e o respectivo aditamento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 21 de Dezembro de 2006, sob o aviso (extracto) n.º 13 598/2006, sendo em anexo republicada na íntegra, produzindo efeitos imediatos.

5 de Julho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO

Tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Leiria

- 1 — Certidões:
- 1.1 — De conclusão de curso (curso de especialização tecnológica, bacharelato, licenciatura, curso de estudos superiores especializados, pós-graduação e mestrado), com/sem discriminação das classificações obtidas (¹) — € 10,60.
- 1.2 — De aproveitamento com discriminação das classificações obtidas, equivalências ou creditação (sem conclusão de curso):
- a) Não excedendo uma página — € 3,20;
- b) Por cada página que exceda a 1.ª, até à 10.ª — € 1,30.
- 1.3 — De matrícula — € 3,20.
- 1.4 — De inscrição ou frequência — € 3,20.
- 1.5 — De narrativa ou teor:
- a) Não excedendo uma página — € 3,20;
- b) Por cada página que exceda a 1.ª, até à 10.ª — € 1,30;
- c) Por cada página que exceda a 10.ª — € 6,60.
- 1.6 — Não específicas:
- a) Pela 1.ª página — € 3,20;
- b) Por cada página que exceda a 1.ª, até à 10.ª — € 1,30;
- c) Por cada página que exceda a 10.ª — € 6,60.
- 1.7 — Por fotocópia:
- a) Pela 1.ª página — € 3,20;
- b) Por cada página que exceda a 1.ª, até à 10.ª — € 1,30;
- c) Por cada página que exceda a 10.ª — € 6,60.
- 1.8 — De programas e cargas horárias para efeitos de transferência e mudança de curso — € 10,60:
- a) Por cada lauda que exceda a 1.ª — € 0,40;
- b) Por fotocópia autenticada anexa — € 0,40.
- 1.9 — De unidade(s) curricular(es) realizada(s) por estudantes externos — € 5.
- 1.10 — De conclusão de cursos breves, oficinas, *workshops* e acções de formação — € 15.
- 1.11 — Currículo escolar (²) — € 25.
- 2 — Certificados não específicos:
- a) Pela 1.ª página — € 3,20;
- b) Por cada página que exceda a 1.ª, até à 10.ª — € 1,30;
- c) Por cada página que exceda a 10.ª — € 6,60.
- 3 — Taxa de urgência por qualquer destes actos (³), desde que praticados no prazo de quarenta e oito horas — € 16.
- 4 — Diplomas:
- 4.1 — Mestrado — € 100.
- 4.2 — Pós-graduação — € 90.
- 4.3 — Licenciatura — € 80.
- 4.4 — Estudos superiores especializados — € 93.
- 4.5 — Bacharelato — € 66.
- 4.6 — Outros diplomas, designadamente diplomas de especialização tecnológica — € 66.
- 5 — Equivalências, creditação e reconhecimento de habilitações (⁴):
- 5.1 — Do grau de mestre — € 400.
- 5.2 — Do grau de licenciado — € 300.
- 5.3 — Do grau de bacharel — € 200.
- 5.4 — Do diploma de estudos especializados — € 280.
- 5.5 — De uma unidade curricular — € 10.
- 5.6 — Creditação da formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos, experiência profissional e a formação pós-secundária — € 100.
- 5.7 — A uma unidade de formação, no âmbito dos cursos de especialização tecnológica — € 10.
- 5.8 — Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência — € 160.
- 5.9 — Estágio pedagógico, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento — € 300.
- 6 — Integração curricular:
- 6.1 — Definição de um plano de estudos para prosseguimento de estudos no Instituto Politécnico de Leiria — € 100.
- 7 — Candidaturas aos pré-requisitos:
- 7.1 — Aptidão funcional e física — € 39,80.
- 7.2 — Aptidão vocacional — € 39,80.
- 8 — Candidaturas aos concursos especiais de acesso:
- 8.1 — Cursos médios e superiores — € 37,10.
- 8.2 — Titulares de cursos pós-secundários com um diploma de especialização tecnológica — € 37,10.